



ENSINO DA ARTE - QUAL ENSINO QUEREMOS?

TEACHING OF ART - WHAT TEACHING DO WE WANT?

DOI: <http://dx.doi.org/10.5965/1984317813022017073>

Karine Ramaldes - UFG

RESUMO

Neste estudo, refletimos sobre como o Ensino da Arte tem se desenvolvido no Brasil; qual o senso comum e qual o real valor do Ensino da Arte; de que maneira a arte é inserida no contexto escolar como instrumento pedagógico e/ou área do conhecimento. Os estudos são realizados a partir da análise de conteúdo e da pesquisa bibliográfica, verificando especialmente as informações constantes em leis federais, e o registro histórico da Arte/Educação no Brasil. Ponderamos, ainda, acerca da maneira como as aulas de Arte podem tolher ou ampliar a imaginação criadora dos alunos. Realizamos uma retomada histórica da forma de inserção da Arte na Educação, analisando as principais leis brasileiras referentes ao assunto. Os resultados apresentados evidenciam que ainda não conseguimos desfazer muitos preconceitos arraigados na sociedade brasileira sobre o Ensino da Arte. Concluímos que a Arte é essencial para a formação humana, embora deva ser trabalhada por profissionais preparados. O objetivo é contribuir com os estudos relacionados ao assunto.

Palavras-chave

Ensino da Arte. Imaginação Criadora. Formação Inicial. Formação Continuada.

ABSTRACT

In this study, we reflect on how Art Teaching has developed in Brazil; What is common sense and what is the real value of Art Teaching; How art is inserted in the school context as a pedagogical tool and / or area of knowledge. The studies are carried out based on content analysis and bibliographic research, especially checking the information contained in federal laws, and the historical record of Art / Education in Brazil. We will also consider how art classes can impede or broaden the students' creative imagination. We make a historical resumption of the way of insertion of Art in Education, analyzing the main Brazilian laws related to the subject. The results presented evidence that we have not yet been able to undo many prejudices rooted in Brazilian society on the Teaching of Art. We conclude that Art is essential for human formation, although it must be worked by trained professionals. The .

Keywords

Teaching of Art. Creative Imagination. Initial Formation. Continuing Formation.

“Apesar da afirmação de Alceu Amoroso Lima de que o “brasileiro tem uma tendência natural muito maior para as artes do que para as



ciências, para a imaginação do que para a observação”¹, o ensino artístico no Brasil só agora, e muito lentamente, se vem libertando do acirrado preconceito com o qual a cultura brasileira o cercou durante quase 150 anos que sucederam à sua implantação.”

(BARBOSA, 1995, p.15)

Ana Mae Barbosa, pioneira em Arte/Educação no Brasil, fez essa afirmação em 1995, mas podemos considerá-la bastante adequada atualmente, pois ainda estamos lentamente nos libertando do acirrado preconceito em relação ao Ensino da Arte no Brasil. Mais de vinte anos passaram-se, no entanto, o preconceito em relação ao Ensino da Arte continua; ainda que muitas lutas e conquistas tenham efetivado-se, o retrocesso continua rondando nossa história.

A obrigatoriedade do Ensino da Arte no Brasil é fruto de muitas lutas. Um avanço que surgiu reaciosamente na LDB de 1971, ainda como Educação Artística, e apenas na LDB de 1996 a arte foi afirmada como disciplina, abrangendo toda a educação básica. Em 2016, o governo federal propôs a retirada da obrigatoriedade do Ensino da Arte do ensino médio, deixando-a apenas na educação infantil e ensino fundamental (1º ao 9º ano). Esta proposta foi realizada a partir da Medida Provisória nº 746 de 22 de setembro de 2016, que alterava o artigo 26 §2º da LDB nº 9.394/96, determinando: “§ 2º O ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório da **educação infantil e do ensino fundamental**, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos.” (grifo nosso). Com a Medida Provisória de 2016, que avaliamos como precipitada e imponderada, retrocederíamos mais de 40 anos com a retirada da obrigatoriedade do Ensino da Arte do ensino médio.

O governo, no entanto, após várias manifestações de estudantes e professores, reviu a proposta e, a partir da Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017, manteve o Ensino da Arte no ensino médio, alterando o inciso 2º da LDB: “§ 2º O ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório da educação básica”.

¹ ALCEU AMOROSO LIMA. *Introdução à literatura brasileira*. Rio de Janeiro, Agir, 1956, p.101.



Porém há instabilidade ainda, pois na mesma Lei 13. 415 de 16 de fevereiro de 2017, o governo incluiu o artigo 35-A, referente à Base Nacional Comum Curricular, no qual sanciona: “§ 2º A Base Nacional Comum Curricular referente ao ensino médio incluirá obrigatoriamente estudos e práticas de educação física, arte, sociologia e filosofia”. Neste artigo 35-A, inciso 2º, a Lei afirma claramente que a Base Nacional Comum Curricular incluirá o Ensino da Arte obrigatoriamente como **estudo e prática**, o que é preocupante, de certo modo, pois deixa lacunas para a interpretação de que o Ensino da Arte possa voltar a ser uma atividade simplista no currículo do ensino médio, podendo, inclusive, ser ministrada por profissionais que não são licenciados em Arte. Além disso, pode haver um retrocesso maior se a interpretação da lei tender para o viés de que a arte pode ser apenas parte do conteúdo de outras disciplinas, como por exemplo, da Literatura.

O ensino médio é uma etapa da formação educacional em que os estudantes, geralmente, estão na adolescência, quando procuram expressar-se de diferentes formas, buscam autoafirmação, identidade e desenvolvimento social em diferentes grupos, desejam ferozmente autonomia. Logo, não pode ser permitido retirar ou minimizar a principal via de educação estética destes alunos: o Ensino da Arte que, em seu processo educativo, instiga a sensibilidade do indivíduo e de sua comunidade de diferentes maneiras, com articulação das diversas formas de sentir e pensar, portanto, é essencial para o processo formativo de qualquer civilização, pois permite a expressão humana para além da linguagem verbal. As diferentes possibilidades de ver, pensar e fazer arte são experiências estéticas que contribuem não apenas para o desenvolvimento da cognição, mas também para a humanização do aluno, do cidadão. Mas humanizar para quê?

De onde vem então o obstáculo que freqüentemente esteriliza as primeiras tentativas e às vezes as interrompe completamente - ao menos até o novo impulso de expressão estética que marca a adolescência - quando eles deveriam desenvolver-se de modo contínuo? É um caso particular desse fenômeno geral que caracteriza infelizmente o sistema tradicional de educação e ensino. Do ponto de vista intelectual a escola impõe muito freqüentemente o conhecimento pronto no lugar de encorajar a pesquisa: mas isso se percebe pouco porque os alunos repetem o que aprenderam apenas para obter um rendimento positivo, sem que se suspeite quantas atividades espontâneas ou de fecunda curiosidade foram sufocadas. (PIAGET, 1966, p. 138).



Partimos do pressuposto de que todo ser humano deveria ter direito à educação estética e artística, uma vez que a influência exercida pela arte pode levá-lo a mudanças culturais radicais. Assim, verificamos que um sistema de educação tradicional que tenta retirar o Ensino da Arte do ensino médio, sufocando a imaginação e as atividades espontâneas, tem o foco apenas em formar reprodutores do conhecimento pronto e acabado. Reprodutores estes que não questionam muito, que são formados apenas para serem mão de obra para o trabalho e que não vêm seu direito à educação e à expressão estética sendo-lhes suprimidos. Faremos, então, uma retomada histórica do Ensino da Arte no Brasil para compreendermos melhor como gradativamente o Ensino da Arte veio ganhando e/ou perdendo espaço dentro da educação.

A luta pelo espaço da arte na educação vem desde dezembro de 1961, quando foi instituída a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) sob a Lei nº 4.024/61, na qual se faz menção à arte apenas como uma *atividade complementar* de iniciação artística tecnicista, sem obrigatoriedade curricular e sem manifestar a devida importância a ela. Para exemplo, temos o parágrafo seguinte: “Parágrafo único. Os sistemas de ensino poderão estender a sua duração até seis anos, ampliando, nos dois últimos, os conhecimentos do aluno e **iniciando-o em técnicas de artes aplicadas**, adequadas ao sexo e à idade.” (BRASIL, 1961, grifo nosso). A Lei refere-se às aulas de técnicas em artes aplicadas, ou seja, a arte apenas como atividade artesanal, ligada somente às Artes Plásticas², voltada para o ensino de técnicas de arte decorativa, cerâmicas, artesanatos, ornamentos etc., ignorando completamente as outras linguagens artísticas: Dança, Música e Teatro.

Esta lei ainda afirma que essas atividades devem ser adequadas ao gênero e à idade do aluno, demonstrando um preconceito que veio dos séculos passados: “Ambas as culturas [brasileira e americana], sugerem frequentemente que as experiências em Arte são um luxo

² Este termo, **Artes Plásticas**, já não é mais utilizado atualmente, pois, historicamente está ligado apenas a atividades do fazer, ou seja, a atividades práticas e plásticas. Utilizamos atualmente, na educação, o termo **Artes Visuais**, por ser mais abrangente, conectado a questões da percepção e a tudo o que é relativo à visão. Temos ainda o termo **Cultura Visual**, um campo de estudo transdisciplinar que ressalta a diversidade do mundo de imagens, processos de visualização e de modelos de visualidade.



dispensável, podendo despertar perigosos impulsos para o efeminamento e a boêmia.” (BARBOSA, 1975, p.38). Ainda segundo Ana Mae Barbosa (1975, p.40-43), no Brasil inexistia qualquer espécie de programa de arte para meninos no final do século XIX e início do século XX, havia sim um grande preconceito em relação ao trabalho manual para homens da aristocracia. Somente em meados de 1870-1880 os homens começam a trabalhar com a arte a partir do desenho geométrico, ou seja, ainda com ponderações. Todo esse preconceito está refletido na LDB de 1961, que ainda reforça “tipos” diferenciados de arte para meninos e para meninas. Além do preconceito explicitado na Lei, temos clareza de que arte é apontada apenas como uma atividade de Artes Plásticas tecnicista, possível na escola, se assim a escola compreender que deve inseri-la.

Em 1971, com a nova LDB, sob a **Lei Nº 5.692/71**, a Arte passa a fazer parte dos currículos escolares como *atividade educativa* obrigatória e recebe o nome de Educação Artística, como pode ser observado no artigo 7º da referida Lei:

Art. 7º Será obrigatória a inclusão de Educação Moral e Cívica, Educação Física, Educação Artística e Programa de Saúde nos currículos plenos dos estabelecimentos de 1º e 2º graus, observado quanto à primeira o disposto no Decreto-lei no 869, de 12 de setembro de 1969. (BRASIL, 1971).

Apesar da LDB de 71 mencionar a obrigatoriedade da Educação Artística, ela continuou sendo ministrada como atividade complementar de maneira generalizada e superficial (muito conteúdo e pouco aprofundamento), sendo que os assuntos e metodologias abordados em sala de aula eram escolhidos de acordo com o critério de cada professor. Nesse momento histórico, o professor atuava de modo polivalente: ensinando um pouco de cada linguagem artística (Artes Visuais, Dança, Música e Teatro), sem muitas vezes ter domínio específico da área do conhecimento Arte, e em muitos casos sem domínio de nenhuma das linguagens artísticas, o que também ocorre na contemporaneidade. Utilizava, e ainda hoje utiliza (e essa é uma importante questão a ser discutida e resolvida), as aulas de Educação Artística como complementação de carga horária.

Em 1971, ainda não existiam as licenciaturas específicas para a formação de professores de Arte, o que gerou um problema: a obrigatoriedade do Ensino da Arte surgiu



antes da formação de professores específicos da área. Um problema que tem seus resquícios ainda na atualidade, pois provavelmente isso contribuiu para fortalecer a ideia de que qualquer professor poderia ministrar as aulas de arte, sem necessidade de conhecimentos aprofundados a respeito. Os primeiros cursos de graduação para a formação de professores de Arte surgiram apenas em 1973:

A Licenciatura em Educação Artística veio em decorrência da lei 5.692/71, prevendo a formação assentada em dois ciclos: o primeiro (licenciatura curta) previa o estudo dos conteúdos rudimentares das artes plásticas, cênicas, desenho e música; o segundo (licenciatura plena) se voltava para a formação de especialistas de uma dessas quatro áreas. (KOUDELA; JÚNIOR, 2015, p. 82).

As licenciaturas curtas, geralmente concluídas no prazo de dois anos, eram fundamentadas em uma perspectiva de formação rápida e generalista para atender a nova demanda da educação que surgia. Em dois anos o professor de Educação Artística estava habilitado para ministrar aulas nas quatro linguagens artísticas. Um contrassenso total ter domínio das Artes Visuais, Dança, Música e Teatro em tão curto período. Paralelamente às licenciaturas curtas, tínhamos as licenciaturas plenas com duração mínima de quatro anos, nas quais o professor escolhia em qual linguagem artística queria habilitar-se, deste modo, ao final do curso, em seu diploma era explicitada a formação como licenciado em Educação Artística com habilitação na linguagem escolhida. Mas, mesmo o professor cursando a licenciatura plena com habilitação em uma determinada linguagem artística, ao chegar à escola, exigia-se dele o ensino das quatro linguagens artísticas ou somente de Artes Visuais.

As licenciaturas curtas foram extintas a partir da LDB de 1996 com a seguinte redação:

Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal. (BRASIL, 1996).



Alterada pela **Lei nº 12.796**, de 2013, que afirma:

Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio na modalidade normal. (BRASIL, 2013).

A **Lei nº 12.796**, de 2013, altera no artigo 62 apenas a quantidade de anos do Ensino Fundamental, que passa de quatro para cinco anos. A partir da LDB de 1996 os professores formados em Licenciatura Curta passam a ter um problema, pois os concursos não mais aceitam esta licenciatura, uma polêmica que merece atenção e discussão.

Mas, voltemos à discussão sobre a linguagem Artes Visuais ser considerada por muitas instituições como a única linguagem artística possível para o Ensino da Arte. Essa concepção vem da história cultural da inserção das artes na educação, primeiramente somente como Artes Plásticas que, na segunda metade do século XX, era oferecida como adorno, apenas para mulheres. Nas décadas de 1870 e 1880 a arte é incluída na educação como desenho geométrico, com fins de desenvolver a racionalidade, e homens e mulheres poderiam cursar essa disciplina.³ Na LDB de 61, temos referência apenas às Artes Plásticas, denominada Artes Aplicadas, então verificamos que a arte na educação surge a partir de uma supervalorização das Artes Visuais (mesmo que de forma errônea, uma visão da arte tecnicista e/ou como adorno) em detrimento das outras linguagens artísticas, exceto a Música que também tinha um lugar na educação há décadas.

A prática da música no currículo, foi inserida nas escolas mantidas pelos jesuítas no Brasil, até o século XVII. Na década de 1930, século XX, inicia-se um processo para a

³ Um estudo aprofundado sobre as origens do Ensino da Arte no Brasil poderá ser encontrado no livro: *Teoria e Prática da Educação Artística* de Ana Mae Barbosa.



implantação da educação musical nas escolas por meio do Canto Orfeônico.⁴ O projeto foi preparado pelo compositor brasileiro Heitor Villa-Lobos (1887-1959), o qual pretendia levar a linguagem musical a todo o país. O Canto Orfeônico foi implantado como matéria curricular nas escolas primárias e secundárias durante o governo de Getúlio Vargas a partir do Decreto nº 19.890, de 18 de abril de 1931 (BRASIL, 1931). O canto orfeônico fez parte do nosso currículo escolar até a década de 60. O projeto inicial acabou se modificando na prática, transformando a aula de música numa teoria musical baseada em aspectos matemáticos, supervalorizando o código musical e a memorização de peças orfeônicas. A LDB de 61 não faz menção nenhuma ao ensino da música, apenas ao ensino das Artes Aplicadas, como já mencionado anteriormente.

Nos dias atuais, ainda é comum encontrarmos instituições escolares compreendendo que o Ensino da Arte é somente o ensino das Artes Visuais, de modo bastante clichê e tecnicista: ensino de cores quentes e frias, trabalhos manuais com tintas, recortes, colagens, desenhos de observação da natureza, ampliação e redução de desenhos, etc. E mais: atividades não trabalhadas nas aulas de arte não se caracterizam como atividades da aula de arte.

Antes de 1973, ano em que foram implantadas as primeiras graduações em Educação Artística no Brasil, existiam escolas especializadas em arte, no Rio de Janeiro e São Paulo, que ofereciam excelentes cursos de formação. Estas escolas acabaram preparando vários profissionais para atuarem diretamente com crianças e adolescentes nas escolas do Ensino Básico, e também preparando professores para atuarem nas universidades de Educação Artística como multiplicadores, formando os futuros professores da Educação Básica.

Algumas escolas especializadas como a Escola de Arte Brasil (São Paulo), Escolinha de Arte do Brasil (Rio de Janeiro), e Escolinha de Arte de São Paulo, Centro Educação e Arte (São Paulo), o NAC – Núcleo de Arte e Cultura (Rio de Janeiro) tiveram ação multiplicadora nos fins da década de 1960, influenciando professores que iriam atuar ativamente nas escolas a partir de 1971, quando a Educação Artística se tornou componente obrigatório nos currículos de 1º e 2º graus e na universidade nos cursos de

⁴ Informações gerais podem ser encontradas no artigo: *O Canto Orfeônico e a construção do conceito de identidade nacional* de Lina Maria Ribeiro de Noronha, disponível em <http://www2.eca.usp.br/etam/vilalobos/resumos/CO001.pdf>



Educação Artística e licenciatura em artes plásticas, criados em 1973. (UNESP, 2011, p.27).

Em 1996 é promulgada a **Lei nº 9.394/96**, que em seu artigo 26, inciso 2º, torna obrigatório o Ensino da Arte, na educação básica, como **componente curricular**. Em sua redação original anuncia: “§2º O ensino da arte constituirá **componente curricular obrigatório**, nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos.” (BRASIL,1996, grifo nosso). Pela primeira vez, na LDB, a Arte é apresentada num patamar mais elevado, ou seja, como componente curricular, lado a lado com as outras áreas do conhecimento.

Na atualidade, atender a determinação da LDB de 1996 não é tão complicado como foi em 1971, pois já temos licenciaturas específicas para cada linguagem artística, ou seja: Licenciatura em Artes Visuais, Licenciatura em Dança, Licenciatura em Música e Licenciatura em Teatro. Há um ganho real para o Ensino da Arte e para os alunos, pois esses últimos, teoricamente, deveriam ter a oportunidade de aprender arte com profissionais capacitados para isso. O ensino/aprendizagem em Arte, deste modo, ocorreria não mais numa perspectiva polivalente, mas sim em uma perspectiva da aprendizagem a partir da linguagem de formação do professor responsável por ministrar as aulas de Arte. Porém, muitas vezes não é isso o que ocorre, nem mesmo nos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), quando os alunos têm um professor para cada área do conhecimento (LDB 9394/96). Pois, ainda sim, encontramos na prática, profissionais não licenciados em Arte ministrando a disciplina Arte para complementar a carga horária.

Mesmo os professores graduados em Arte, ainda encontram desafios para poderem ministrar as aulas dentro da sua linguagem artística de formação, porque as Instituições Escolares não acompanharam a evolução histórica do Ensino da Arte, e as leis não são claras quanto a esta determinação. Portanto, ainda é muito comum as Instituições exigirem dos professores de Arte a polivalência (ensino das quatro linguagens artísticas), ou apenas o ensino das Artes Visuais, não importando se o professor é formado em Dança, Música ou Teatro. Por isso, é relevante que os profissionais das diferentes linguagens artísticas mantenham-se em luta constante para esclarecer que o Ensino da Arte já ultrapassou esse



senso comum. Cada linguagem artística tem seus próprios conteúdos e especificidades, e para efetivar-se como Ensino da Arte esta não pode ser reduzida ao ensino de Artes Visuais e muito menos ao ensino concomitante das quatro linguagens artísticas.

O ideal de um Ensino da Arte seria que cada Instituição Escolar pudesse ter um professor para cada linguagem artística, somando o mínimo de quatro professores de Arte em uma única escola. Seria um verdadeiro enriquecimento artístico cultural para a sociedade. A lei que temos mais próxima a essa realidade é a **Lei nº 13.278** de 02 de maio de 2016, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional referente ao Ensino da Arte. Esta Lei altera o § 6º do art. 26 da LDB de 1996 cuja redação original do inciso 6º do artigo 26 da LDB/96 designa: “§ 6º A música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular de que trata o § 2º deste artigo.”. Este inciso 6º foi incluído pela **Lei nº 11.769** de 2008, que acabava privilegiando a linguagem artística Música em detrimento das outras linguagens. A **Lei nº 13.278** de 2016 altera este inciso dando a seguinte redação: “§ 6º As artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituirão o componente curricular de que trata o § 2º deste artigo”. Logo a interpretação do inciso 2º do artigo 26 da LDB fica da seguinte forma: O Ensino da Arte (artes visuais, a dança, a música e o teatro), especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório da educação básica.

A promulgação da **Lei nº 13.278** de 2016 foi, certamente, uma vitória para o Ensino da Arte no Brasil, embora ela não esclareça como o ensino de todas as linguagens artísticas deverá efetivar-se na prática. Encontramos, então, mais um desafio já que deveria sim haver a efetivação de quatro professores de Arte para cada escola, cada um habilitado em uma linguagem, entretanto a Lei não é clara quanto a isto e existe a iminente possibilidade de mais uma vez a exigência pela polivalência do professor de Arte ter respaldo devido à interpretação equivocada (talvez conveniente) da Lei.

Nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) o problema intensifica-se um pouco mais, pois a responsabilidade do Ensino da Arte pode estar sob a responsabilidade do profissional licenciado em Pedagogia ou de um licenciado em Arte, segundo a Resolução CNE/ CBE nº 7, de 14 de dezembro de 2010 que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos:



Art. 31 Do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, os componentes curriculares Educação Física e Arte poderão estar a cargo do professor de referência da turma, aquele com o qual os alunos permanecem a maior parte do período escolar, ou de professores licenciados nos respectivos componentes.

A opção pelo profissional licenciado em Arte, na grande maioria das escolas brasileiras, não é uma realidade comum, pois é o professor pedagogo quem assume as aulas de Arte nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Temos percebido, em cursos de formação continuada para professores pedagogos da Rede Municipal de Educação e Esporte de Goiânia (2015/2016)⁵ que, constantemente o pedagogo tem proatividade para desenvolver essas aulas, mas lhe falta domínio e conhecimento específicos. Existe uma lacuna que vem da formação acadêmica, uma vez que a noção de arte/educação que o pedagogo recebe na graduação é superficial e limitada, geralmente um semestre (100h/aulas no máximo)⁶ do curso de pedagogia é dedicado a esta disciplina, tempo insuficiente para aprender e dominar as quatro linguagens de Arte, supondo que a universidade ofereça o estudo das quatro linguagens artísticas.

Ressaltamos a necessidade e a relevância de que o professor de Arte licenciado para ministrar essas aulas, assumam também, a etapa dos anos iniciais do Ensino Fundamental. Sabemos, no entanto, que esta prática ainda não é uma realidade brasileira, assim se faz necessária a capacitação constante de professores que assumem as aulas de Arte devido às falhas existentes (e evidentes) no sistema educacional do nosso país. A capacitação pode ser realizada por meio de cursos de formação continuada, com profissionais da área de Arte, para que assim os professores pedagogos tenham maior domínio desta área do conhecimento na sala de aula.

⁵ A divulgação da última edição do curso pode ser encontrada no site oficial da Prefeitura de Goiânia através [do link](http://www4.goiania.go.gov.br/porta/pagina/?pagina=noticias&s=1&tt=not&cd=9788&fn=true)
<http://www4.goiania.go.gov.br/porta/pagina/?pagina=noticias&s=1&tt=not&cd=9788&fn=true>

⁶ Como pode ser comprovado a partir da matriz curricular dos cursos de pedagogia nos seguintes sites: <http://fael.edu.br/cursos/todos/pedagogia/matriz-curricular/>; <http://www.pucgoias.edu.br/ArquivisWordpress/cursos/pedagogia/matriz-curricular-2010.pdf>; http://www.cdn.ueg.br/source/conselhos_superiores_ueg_236/conteudo_compartilhado/7005/4.3.24_matriz_pedagogia_formosa.pdf



A maioria das crianças entra em contato com as linguagens artísticas nos primeiros anos de escolaridade. Este contato com a arte dá-se, por vezes, apenas como instrumento pedagógico, ou seja, a Arte serve para festejar a hora do lanche; as músicas e as dramatizações ajudam a aprender e a decorar conteúdos; cantar, dançar ou encenar para apresentações nas datas comemorativas das escolas; colorir desenhos prontos para desenvolver a coordenação motora. Há também a supervalorização da livre expressão ou da autoexpressão livre, isto é, a entrega de materiais para os alunos deixando-os fazer o que quiserem, sem um direcionamento ou um diálogo entre o professor e os alunos, o que ficou conhecido como o “deixar fazer” ou *laissez faire*. Essa valorização da livre expressão foi um momento modernista do Ensino da Arte que, historicamente, já foi superado na teoria, mas não na prática.

A atividade artística é periférica ao sistema escolar e lhe é atribuída a característica de “recreação”, quando não é submetida a exercícios de coordenação motora. Se considerarmos que o símbolo elaborado pelo indivíduo através da imitação, do jogo, do desenho, da construção com materiais possui significado lógico, sensorial e emocional, podemos concluir que, pelo contrário, a educação artística constitui o próprio cerne do processo educacional. (KOUDELA, 2002, p.29,30).

A atividade artística, citada por uma das figuras centrais no estudo da pedagogia do teatro, Ingrid Koudela, compreendida aqui como Ensino da Arte, sempre deve ser trabalhada com propósitos claros, baseados nos conteúdos da linguagem artística de referência do professor. Na citação acima temos a imitação e o jogo que são próprios da linguagem teatral, e o desenho característico das Artes Visuais, todos esses elementos devem ser trabalhados com conhecimento prévio e planejamento, e não apenas como “recreação” quando trata-se do Ensino da Arte.

O pedagogo, ou qualquer outro profissional da educação, pode sim utilizar a Arte como recreação ou para ensinar diversos conteúdos, ou o que quer que seja, porém precisa ter ciência e clareza de que quando utiliza a Arte deste modo, isso não é Ensino da Arte, não está tratando a Arte como área do conhecimento, mas sim como instrumento pedagógico. Imitar coreografias já prontas, seja de vídeos da *internet*, ou criadas pelo professor; decorar textos

prontos e imitar as ações determinadas pelo professor para uma dramatização; decorar letras de músicas e cantar sem compreender a razão de fazê-lo; copiar desenhos de artistas famosos, chamando isso de releitura, são atitudes impostas aos alunos que, também, não podem ser incluídas no Ensino da Arte. Trata-se, sim da mecanização de alunos, pois não adquirem autonomia no desenvolvimento de seus trabalhos, não são instigados a compreender o que estão fazendo e, conseqüentemente, têm a imaginação criadora anulada.

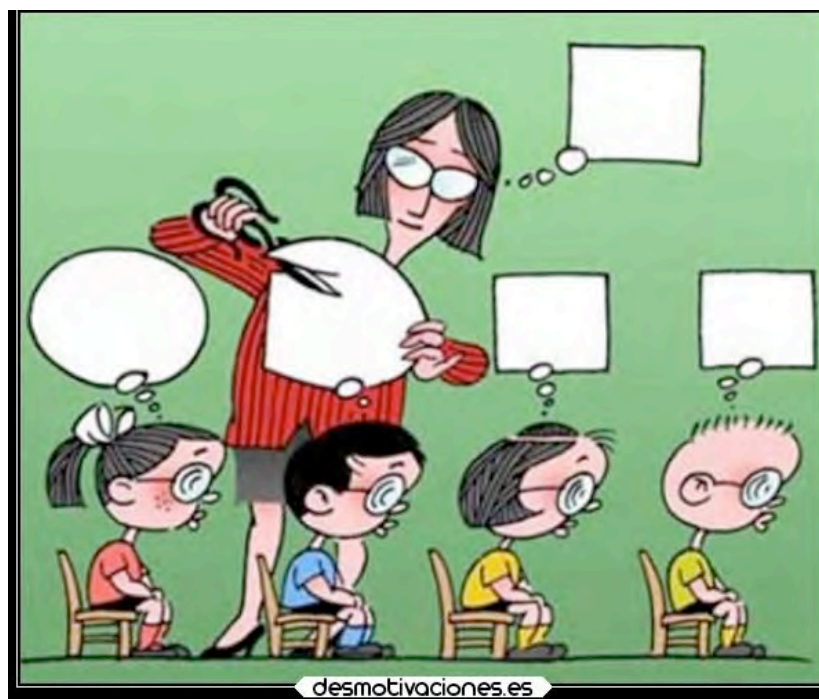


Figura 1. Título: Mentas cuadradas. Fonte: <http://desmotivaciones.es/7630210/Mentas-cuadradas>

A figura acima ilustra bem a nossa discussão: uma professora moldando a imaginação dos alunos a sua maneira, levando-nos à seguinte reflexão: Qual o Ensino da Arte queremos? Um ensino no qual temos um modelo ideal e único, ou um ensino que estimula diferentes formas de se pensar, se colocar, se expressar, enfim, estimula a autonomia do sujeito e a experiência estética?

A palavra “estética” vem do grego *aesthesis*, que designa a sensibilidade e a percepção dos fenômenos pelos sentidos... A arte pode ser vista como um campo em que essa potencialidade é desenvolvida, exercitada, desdobrada. Pensar uma educação estética exige o questionamento dos modos como os



sentidos e a sensibilidade são estimulados, seduzidos, ignorados, condicionados pela nossa experiência social e cultural. (KOUDELA; JÚNIOR, 2015, p. 61).

A educação estética é uma necessidade do ser humano. Desenvolver esse trabalho com qualidade e cuidado é essencial para uma formação integral do sujeito. A Arte é um campo do conhecimento que instiga diretamente a sensibilidade e a percepção, por isso é um campo em que a educação estética pode ser desenvolvida. De acordo com Courtney (2003) e Piaget (1971), uma característica essencialmente humana, que acompanha o ser humano durante toda a sua vida é a imaginação criadora. Porém, essa característica é mais presente na primeira infância, quando é bastante exercitada. Na medida em que as crianças vão crescendo, a maioria da sociedade compreende que a imaginação criadora não precisa ser mais exercitada, e vai retirando essa prática da vida do ser humano. Todavia não significa que jovens e adultos também não tenham ou possam continuar desenvolvendo sua imaginação criadora.

A característica essencial do homem é sua imaginação criativa. É esta que o capacita a dominar seu meio de modo tal que ele supera as limitações de seu cérebro, de seu corpo e do universo material. É este o algo mais que o distingue dos primatas superiores. (COURTNEY, 2003, p.3).

Preservar, potencializar, instigar, aguçar essa imaginação criativa (que preferimos denominar de imaginação criadora) é um dos papéis do Ensino da Arte. Mas o que percebemos é o contrário, aulas de Arte que destroem, anulam, debilitam, minimizam a imaginação criadora. Muitas vezes, não de propósito, talvez sim por falta de conhecimento adequado, por falta de domínio desta área do conhecimento. Como afirma o educador pragmatista norte americano John Dewey (2010, p. 581) “... a Arte é um órgão incomparável de instrução”, entretanto a educação que se desenvolve nas escolas exclui a imaginação e não toca nos desejos do ser humano, o que afasta a Arte da educação.

O ensino e a aprendizagem necessitam abrir caminhos aos desejos e emoções do ser humano, e nisto a Arte tem um papel fundamental. Esta “antiga” ideia que procura colocar a prática da Arte na escola como fundamental para o desenvolvimento humano, que deveria



organizar então os currículos das unidades escolares, seria fundamental para o desenvolvimento das emoções e do imaginário do aluno. Se o Ensino da Arte incorporar-se ao lugar comum da educação, se ele tolher, impedir, anular a individualidade do ser humano, colocando-o como um ser mecânico, robótico, que somente pode reproduzir o já existente, não pode ser denominado uma verdadeira prática da Arte.

A prática artística como um caminho para a formação humana a ser desenvolvido nos locais de ensino é possível sim, mesmo com as grandes limitações existentes na educação atual. É possível possibilitarmos um ensino que parta da experiência do indivíduo e do grupo, estimulando a expressão da individualidade e da imaginação de cada um, construindo-a num coletivo. Um ensino no qual o aluno possa usufruir daquilo que suas próprias experiências sugerem, seja através do jogo por exemplo: um divertimento que tem um propósito guiado por algumas regras preestabelecidas pelos jogadores e pelos professores. A Arte, deste modo, é mais potencializada no indivíduo do que “ensinada”, colocando-o num processo produtivo, coletivo. O Ensino da Arte, neste sentido, é consoante à perspectiva de educação adotada pelo educador e filósofo brasileiro Paulo Freire (1921-1997): “... ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção.” (FREIRE, 2011, p. 47).

O ensino é compreendido como forma de possibilitar aos alunos o contato com novas experiências; é estimular no aluno a curiosidade para novas descobertas; é oferecer a ele instrumentos possíveis para trabalhar, neste caso, com a Arte. Desta forma, o aluno, diante das novas possibilidades apresentadas a ele, desenvolve a sua imaginação criadora. O aluno deve ser estimulado a aventurar-se ao aprendizado, arriscando-se diante das novas possibilidades, diante do desconhecido. A Arte abordada neste contexto estimula o aluno a experimentar e a refletir sobre as várias possibilidades artísticas e sociais sem que lhe sejam impostas fórmulas fixas.

Tão logo as formas naturais da experiência subjetiva sejam abstraídas ao ponto da apresentação simbólica, podemos utilizar essas formas para imaginar o sentimento e entender-lhe a natureza. O autoconhecimento, a intuição de todas as fases da vida e da mente, surge da imaginação artística. Eis aí o valor cognitivo das artes. (LANGER, 1962, p. 89).



A grande especialista em filosofia da Arte, Susanne Langer (1895-1985), apresenta, portanto, a relevância da Arte para vida do ser humano, pois segundo esta autora, é a imaginação artística que vai ajudar o indivíduo a conhecer-se melhor e a conhecer o mundo ao seu redor, porque é uma educação de sentimentos. Langer chega a afirmar que “... um generalizado descaso pela educação artística equivale a descaso pela educação do sentimento.” (LANGER, 1962, p. 90). O processo educativo da Arte é essencial para formação integral de cidadãos, pois atua na maneira de sentir do indivíduo, na forma de expressão/comunicação sequer cogitada na maioria das outras áreas do conhecimento: a expressão subjetiva.

A linguagem verbal⁷ é uma forma de comunicação e expressão humana pela qual conseguimos trocar muitas experiências. Por meio dela entramos em contato com a experiência dos outros e compartilhamos as nossas próprias experiências, porém nem tudo o que vivenciamos pode ser expresso verbalmente, muito do que não pode ser expresso em palavras pode ser expresso por meio da Arte. João Francisco Duarte Jr., em seu livro *Fundamentos Estéticos da Educação*, descreve outros níveis de compartilhamento de significados que nos circundam e nos moldam de alguma forma: “A comunicação... diz respeito à *transmissão de significados explícitos*, através da *linguagem*. Enquanto a *expressão* subentende a *indicação*, o *desvelamento de sentimentos*, não passíveis de significado conceitual.” (DUARTE Jr., 2002, p. 19). Acompanhando esta reflexão, podemos concluir que a Arte é um importante meio de comunicação e expressão do ser humano.

Langer, em seus *Ensaio Filosóficos*, procura refletir sobre estas questões ao analisar a linguagem e a expressividade: “a linguagem é, decerto, o nosso principal instrumento de expressão conceitual.” (LANGER, 1962, p. 85), discernindo “a expressividade da Arte semelha a de um símbolo e não a de um sintoma emocional; é enquanto formulação de sentimento para a nossa concepção, que propriamente se diz de uma obra de arte é expressiva.” (LANGER, 1962, p. 86, 87). Nesta perspectiva, a Arte estabelece outra forma de conhecimento, ou caso se queira, outra forma de linguagem, aquela que se informa como um símbolo.

⁷ Essa discussão é aprofundada no artigo *A Relação entre Espectador e Obra de Arte* (RAMALDES, 2016) e no livro *Os Jogos Teatrais de Viola Spolin: Uma Pedagogia da Experiência* (RAMALDES e CAMARGO, 2017).



A expressão do objeto artístico, de modo geral, é uma expressão que não permite uma transposição de seu entendimento para a fala, não existem palavras capazes de descrever a expressão de uma boa parte dos objetos artísticos, porque eles expressam-se através da sensação, da emoção e do afeto, por isso são denominados por Duarte Jr. como formas de “expressão”. A Arte expressa ou constrói significados que não percebemos comumente. Ao transformar-se em matéria, em objeto artístico, a experiência do aluno/artista ganha corpo estruturado a partir da sensibilidade e da emoção. Esse é um dos motivos que torna a arte tão importante na educação: possibilitar aos alunos conhecerem outras formas de expressarem-se.

A formação acadêmica do professor de Arte não garante a qualidade do ensino, já que existem alguns professores, mesmo licenciados numa das linguagens artísticas, desenvolvendo um ensino que castra e anula os alunos. Temos que reconhecer, no entanto, que a graduação e a formação continuada (e contínua) de professores pode sim auxiliar para que haja um salto qualitativo do Ensino da Arte nas escolas, desfazendo diversos preconceitos arraigados historicamente nesta área do conhecimento. Muitas ações foram realizadas em prol da efetivação do Ensino da Arte, e há muito para fazermos até que a real valorização desta área do conhecimento seja alcançada. Afinal, é necessário a todo ser humano o acesso à expressão artística, não com o intuito de formar artistas, assim como as outras áreas do conhecimento não têm o intuito de formar geógrafos, matemáticos, historiadores etc, mas como um direito social e cultural de aprender sobre e com a Arte.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Ana Mae. **Arte-Educação no Brasil**. São Paulo: Perspectiva, 1995.

_____. **Teoria e Prática da Educação Artística**. São Paulo: CULTRIX, 1975.

BRASIL. **Decreto nº 19.890, de 18 de abril de 1931**. Dispõe sobre a organização do ensino secundário. Diário Oficial - 1/5/1931, página 6945.

BRASIL. **Lei nº 4.024 de 20 de dezembro de 1961**. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União - Seção 1 - 27/12/1961, página 11429.

BRASIL. **Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971**. Fixa diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Diário Oficial da União - Seção 1 - 12/8/1971, Página 6377.



BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, v. 134, n. 248, 23 dez. 1996. Seção 1, p. 27834-27841.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 7 de 14 de dezembro de 2010.** Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Diário Oficial da União, Brasília, 15 de dezembro de 2010, Seção 1, p. 34.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.** Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. 562p.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei 12.796 de 04 de abril de 2013.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 05 de abril de 2013, Seção 1, p. 1.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 13.278 de 02 de maio de 2016.** Altera o § 6º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, referente ao ensino da arte. Diário Oficial da União, Brasília, 03 de maio de 2016, Seção 1, p. 1.

BRASIL. **Medida Provisória nº 746 de 22 de setembro de 2016.** Institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 11.494 de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 setem. 2016. Seção 1, p. 1, 2.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.** Altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 fevereiro. 2017. Seção 1, p. 1, 2, 3.

COURTNEY, Richard. **Jogo, Teatro e Pensamento.** 2ª edição. Tradução: Karen Astrid Müller e Silvana Garcia. São Paulo: Perspectiva, [1968] 2003.

DEWEY, John. **Arte como Experiência.** Tradução: Vera Ribeiro. São Paulo: Martins Fontes, [1934] 2010.

DUARTE Jr., João Francisco. **Fundamentos Estéticos da Educação.** 7ª edição. São Paulo: Papirus [1988], 2002.



FIGUEIREDO, Sérgio Luiz Ferreira de. **A Educação Musical e os Novos Tempos da Educação Brasileira**. Revista Nupeart. Florianópolis, v. 1, UDESC, 2002, p.43-58.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. 43ª edição. São Paulo: Paz e Terra, [1996] 2011.

KOUDELA, Ingrid Dormien. **Jogos Teatrais**. 4ª edição. São Paulo: Perspectiva, 2002.

KOUDELA, Ingrid Dormien; JÚNIOR, José Simões de Almeida (Org.). **Léxico de Pedagogia do Teatro**. São Paulo: Perspectiva, 2015.

LANGER, Susanne. **Ensaio Filosófico**. Tradução: Jamir Martins. São Paulo: Cultrix, 1962.

NORONHA, Lina Maria Ribeiro de. **O Canto Orfeônico e a construção do conceito de identidade nacional**. Artigo publicado nos anais do Simpósio Internacional Villa-Lobos - USP/2009. Página 1 – 6. Disponível em <http://www2.eca.usp.br/etam/vilalobos/resumos/CO001.pdf> Acesso 21/05/2017 as 9h15.

PIAGET, Jean. **A Educação Artística e a Psicologia da Criança**. Revista de Pedagogia, jan.-jul., 1966, ano XII, vol. XII, n. 31, pp. 137-139.

_____. **A formação do símbolo na criança: imitação, jogo e sonho, imagem e representação**. Trad. Alvaro Cabral. Rio de Janeiro: Zahar, 1971.

RAMALDES, Karine. **Arte Teatral: Essencial à Educação Enquanto Arte**. Goiânia, GO, 2005. 42 p. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Artes Cênicas) - Universidade Federal de Goiás, UFG, 2005.

RAMALDES, Karine; CAMARGO, Robson Corrêa. **Os Jogos Teatrais de Viola Spolin: Uma Pedagogia da Experiência**. Goiânia: Kelps, 2017.

RAMALDES, Karine. **A Relação entre Espectador e Obra de Arte**. Revista ASPAS, São Paulo, Vol. 6, nº1, p. 150-161, 2016.

UNESP, Universidade Estadual Paulista. **Ensino da Arte no Brasil: aspectos históricos e metodológicos d02**. Rede São Paulo de Formação Docente. São Paulo, 2011. Disponível em http://www.acervodigital.unesp.br/bitstream/123456789/40427/3/2ed_art_m1d2.pdf Acesso em 24/05/2016.

Revisão: Clarice Martins Duarte

*Recebido em 27 de janeiro de 2017
Aprovado em 22 de maio de 2017*